



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 369 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça Feira, 30 de Setembro de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 064/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada **LIDIANE SILVA GONÇALVES**, portadora do RG nº 9.288.344-2 SSP-PR, do cargo de **FACILITADORA DE OFICINA** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do término do contrato por tempo determinado de **02/10/2013 a 01/10/2014**, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **02/10/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Sra. **LIDIANE SILVA GONÇALVES**, portadora do RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, CPF nº 047.107.449-71, do Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de provimento em Comissão com Símbolo CC -5, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 683/2013 de 21/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº002/2014

SÚMULA: Altera a Lei nº003/2009, do Legislativo Municipal, aumentando a Carga Horária do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara de 20 Horas Semanais para 30 Horas Semanais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar a Carga Horária do cargo de Analista Profissional, definido no Anexo II, da Lei nº 003/2009, Função com código AP02, Título Contador, passando o mesmo de 20 (vinte) horas semanais para 30

(trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o aumento proporcional da remuneração do referido cargo (código AP02), de acordo com a carga horária ora alterada, sendo que o aumento após aprovado passará a vigorar a partir do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2014.

Adelino Lopes da Silva
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>